



**DECRETO Nº 0697-B/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO ALUSIVO A CONTRATAÇÃO DIRETA QUE SE FAZ PERTINENTE A ESTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Trata-se de ato necessário a instrução do procedimento alusivo a contratação direta, conforme comando do art. 72, inciso VIII da Lei Federal n. 14.133/2021, que se faz pertinente a este **Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 02/2024**;

**Considerando**, a instrução dos atos relacionados no artigo 72 da Lei Federal n. 14.133/2021;

**Considerando**, a necessidade de ato autorizando a contratação emanado pela autoridade competente, para o regular procedimento da contratação direta, conforme impõe o art. 72, inciso VIII da Lei Federal n. 14.133/2021;

**Considerando**, a lei 14.133/21 em seu inciso I do artigo 74 que nos diz:

É inexigível a licitação quando inviável a competição.

**Considerando**, a representatividade, competência e sua autoridade do Sr. Prefeito;

**Considerando**, os atos instruídos no **Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 02/2024**;

**Considerando**, que os serviços contratados são de natureza exclusiva, uma vez que se trata de concessão;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no **CNPJ n.º 01.543.032/0001-04**, cujos serviços consistirão no fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Inaciolândia – GO, com vigência por prazo indeterminado.



Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia,  
Estado de Goiás, em 03 de janeiro de 2024.

  
**CLAÚDIO HENRIQUE CAIXETA**  
(Prefeito Municipal)

  
**FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA**  
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 03/01/2024.

**Fernando Silvestre de Oliveira**  
(Sec. Mun. de Administração)  
Portaria nº 0908/2022